



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTÓCOLO N.º 1571/2019  
Data 10/12/2019  
Hora 17:40 /Hs  
05/08  
Câmara Municipal

## DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma Projeto de Lei N.º 067/2019.  
unanimidade na sessão de 10/12/2019 De 10 de dezembro de 2019.

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ presentes

\_\_\_\_\_ a favor

\_\_\_\_\_ contra

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento programa para o exercício financeiro de 2019, até o limite de 2% (Dois) por cento do total do orçamento.

**Art.2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do orçamento financeiro de 2019.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2019.

  
**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

De 10 de dezembro de 2019

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Nobre Casa de Leis o Projeto de Lei n°\_\_\_\_\_/2019, que trata sobre abertura de créditos suplementares para cobertura de dotações orçamentárias prevista na Lei Orçamentária n° 1398/18, sendo que algumas dotações se encontram sem saldos para empenhos das despesas, principalmente a manutenção das ações da administração municipal, como: Pessoal e Encargos Sociais.

Contando mais uma vez com o imprescindível apoio dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**